



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 009/2019

**Dispõe nomeação da Comissão para a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Caparaó.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó, MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 44, XXI e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** - Instalar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, atendendo ao disposto do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.330 de 01 de abril de 2016, que será exercido pelos os seguintes membros:

**I – ANDRÉA DE SOUZA SILVA FREITAS - PRESIDENTE**

**II- QUÉZIA CRISTINA LOPES VIEIRA - MEMBRO**

**III- ALISSON X. M. NOGUEIRA - MEMBRO**

**Art. 2º** - Compete aos membros designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

*I - disponibilizar atendimento presencial ao público;*

*II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;*

*III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sítio eletrônico [www.camaradecaparao.mg.gov.br](http://www.camaradecaparao.mg.gov.br);*

*IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;*

*V - elaborar relatório mensal dos atendimentos, quando houver.*

**Art. 3º** - Esta Resolução Administrativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Caparaó, 05 de janeiro de 2018

*Publique-se;*

*Registre-se;*

*Intime-se.*

  
**Rodrigo Emanuel de Oliveira**

Presidente da Câmara

Biênio 2019/2020

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000

Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: [camaracaparao@hotmail.com](mailto:camaracaparao@hotmail.com) - [www.camaradecaparao.mg.gov.br](http://www.camaradecaparao.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**


Secretaria

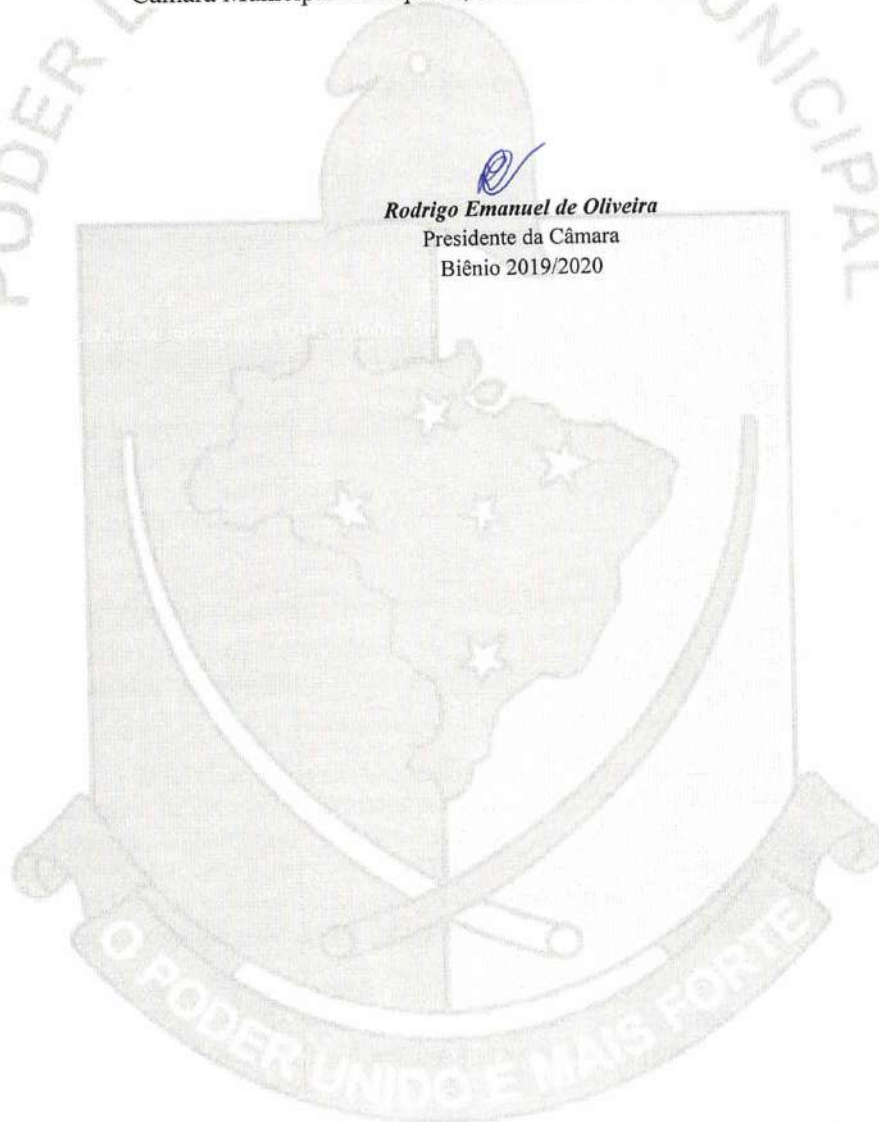
**Art. 5º** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será extinta automaticamente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caparaó, 31 de maio de 2019.

  
**Rodrigo Emanuel de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2019/2020



Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000  
Telefone: (32) 3747-1076  
E-mail: camaracaparao@hotmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br2